

LEI N.º 1.628, DE 9 DE MAIO DE 1997.

Dispõe sobre a extensão da Avenida São João, altera a denominação da Rua das Turquesas, no Bairro Capim Branco II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua das Turquesas, localizada no Bairro Capim Branco II, no Perímetro Urbano da sede do Município, passa a constituir extensão da Avenida São João, recebendo a partir da publicação desta Lei, esta denominação.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 9 de maio de 1997.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete